



**Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete da Deputada Estadual Danielle do Vale**

**Requerimento nº 8.303 /2023**

**Autora: Deputada Danielle do Vale**

**Ementa:** Formula solicitação ao Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins, no sentido de proceder com a construção de casas populares no município de Lagoa de Dentro - PB.

Requeiro, na forma regimentar, depois de ouvido o plenário, que esta Casa encaminhe apelo ao Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins, no sentido de proceder com a construção de casas populares no município de Lagoa de Dentro - PB.

**Justificativa**

É imprescindível que o Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins, proceda com a construção de casas populares no município de Lagoa de Dentro - PB.

Muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras e não têm condições de adquirir ou alugar imóveis com valores elevados. A falta de habitação adequada leva então a situações precárias de moradia, como ocupações irregulares, favelas e condições insalubres.

Além disso, a construção de casas populares contribui para reduzir o déficit habitacional no município, que atualmente é um problema social que afeta as áreas urbanas e rurais. A falta de moradia digna gera impactos negativos na qualidade de vida das pessoas, afetando sua saúde, segurança e bem-estar geral. Ao fornecer casas populares, é possível atender às necessidades básicas de abrigo da população e melhorar suas condições de vida.



Outro fator importante é a promoção da inclusão social, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para a construção de uma sociedade mais justa. Além disso, a construção de casas populares é uma medida de prevenção contra desastres naturais e ao fornecer moradias seguras e bem planejadas, é possível minimizar os riscos e proteger a população de tais desastres.

Ciente da urgência do pleito, estou certa de que os nobres pares se posicionarão pela sua unânime aprovação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2023.

**DANIELLE DO VALE**

Deputada Estadual